

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO		014/2024	
ÓRGÃO REQUERENTE		Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	
OBJETO		Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr	
MOV.	DESCRIÇÃO	VERIF.	PAG.
FASE PREPARATÓRIA - PLANEJAMENTO			
1	Formalização de demanda - DFD	X	
1.1	Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços	X	
1.2	Indicação de dotação/liberação orçamentária	X	
2	Estudo técnico preliminar – ETP	X	
FASE PREPARATÓRIA - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APROVAÇÃO TÉCNICA			
3	Minuta do edital	X	
3.1	Termo de referência (TR)	X	
3.2	Minuta de contrato	X	
3.2.1	Minuta da ata de registro de preços	X	
3.3	Modelos para uso conjunto com o edital	X	
4	Análise jurídica da contratação	X	
FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL			
5	Designação dos responsáveis	X	
5.1	Publicação do aviso	X	
5.2	Análise e decisão de eventuais impugnações	X	
FASE DE PROPOSTAS E LANCES			
6	Documentos de credenciamento	X	
7	Relatório de lances	X	
FASE DE JULGAMENTO			
8	Ata de julgamento da classificação	X	
8.1	Recurso contra decisão de classificação	X	
FASE DE HABILITAÇÃO			
9	Juntada dos documentos de habilitação	X	
9.1	Ata de julgamento da habilitação	X	
9.2	Recurso contra decisão de habilitação	X	
FASE DE HOMOLOGAÇÃO			
10	Análise jurídica	X	
11	Termo de adjudicação e homologação	X	
FASE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
12	Celebração da ata de registro de preços (ARP)	X	
13	Publicação da arp	X	
FASE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL			
14	Celebração do instrumento contratual	X	
15	Publicação do extrato do contrato	X	

MOVIMENTO 1		Formalização de demanda - DFD		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Documento de formalização de demanda	X		
VERIFICAÇÕES				
1	Houve abertura de processo administrativo?	X		
2	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	X		
3	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	X		
4	Todos os documentos encontram-se devidamente assinados?	X		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	014/2024
Órgão Gerenciador de ARP	Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP
Responsável pela demanda	Renan Gustavo Borges ocupante do cargo de Responsável pelo gerenciamento da ARP, matrícula nº 1340-4
OBJETO:	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr
VALOR:	R\$ 239.585,78

2 DETALHAMENTO DO OBJETO

O Descritivo dos itens da presente contratação são os identificados a seguir, cujo detalhamento constam na planilha detalhada, que integra a fase preparatória do certame.

I.	Unid	Qtde	Objeto	Valor Unitário	valor total	MPE
1	UND	45	CABO DE FORÇA SATA 15CM PC-STF015	R\$ 3,31	R\$ 148,95	Exclusivo MPE
2	UND	120	BATERIA DE LITIO CR2032	R\$ 2,05	R\$ 246,00	Exclusivo MPE
3	UND	48	FILTRO DE LINHA COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 80CM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENSÃO, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, GABINETE ANICHMAS, 6 TOMADAS	R\$ 25,77	R\$ 1.236,96	Exclusivo MPE
4	UND	52	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 1,8M	R\$ 15,78	R\$ 820,56	Exclusivo MPE
5	UND	23	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA CPU E IMPRESSORAS	R\$ 8,93	R\$ 205,39	Exclusivo MPE
6	UND	60	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 2002 REAIS COM PICOS DE POTENCIA DE ATE 450 W (MÁXIMO). GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 41,43	R\$ 2.485,80	Exclusivo MPE
7	UND	52	FONTE ATX 500W REAIS BIVOLT (AUTOMATICO) PARA PC. SEGURANÇA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP / OCP / SCP.GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 171,67	R\$ 8.926,84	Exclusivo MPE
8	UND	15	DISCO RIGIDO; TIPO INTERNO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM; CAPACIDADE 1 TERA; INTERFACE SATAII. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 254,40	R\$ 3.816,00	Exclusivo MPE
9	UND	30	SSD 240GB INTERFACE: SATA 6.0GB/S, FATO DE FORMA: SSD INTERNO DE2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE TOTAL: 240GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB / S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 420 MB/S. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 169,07	R\$ 5.072,10	Exclusivo MPE
10	UND	20	SSD 480GB INTERFACE: SATA 6.GB/S, FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE TOTAL: 480GB GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB / S , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 420 MB/S. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 257,10	R\$ 5.142,00	Exclusivo MPE
11	UND	12	HD EXTERNO DE 2,5, INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM, TRANSFERENCIA DE LEITURA GB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA: MAXIMO: 100 MB/S CAPACIDADE. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 287,47	R\$ 3.449,64	Exclusivo MPE
12	UND	4	SCANNER COM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DIPLEX COLORIDO, CINZA E PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃOCONTÍNUA), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) DE 20 A 30 PÁGINAS POR MINUTO, VOLUME DIÁRIO ATÉ 1.000 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA COLORIDO / CINZA 150,200,300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300,400,600 E 1200 DPI, INTERFACE USB 2.0. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.827,33	R\$11.309,32	Exclusivo MPE
13	UND	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM INTEFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11/B/G/N, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MOVEIS: AIPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO	R\$ 2.516,67	R\$17.616,69	Exclusivo MPE

			WORKPLACE, CARACTERISTICAS DE IMPRESSÃO LASER, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE MÁXIMA EMPRETO (PPM): 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400X600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHA, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CARACTERISTICAS DE CÓPIA: RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS, AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2EM1):SIM, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO:A4, CARACTERISTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: TIPO SCANNER: MESA PLANA COLORICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / SECURE PDF / PNG / XPS, RESOLUÇÃO INTERPOLADA, ATÉ 19200X19200 DPI, RESOLUÇÃO OPTICA DO SCANNER DE ATE 600 X 2400 DPI, FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, WIRELESS/USB 2.0/110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.			
14	UND	20	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS, SAIDA DE PAPEL PARA ATÉ 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 10.000 FOLHAS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.055,00	R\$21.100,00	Exclusivo MPE
15	UND	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA; JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760X1400 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15PPM, TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.270,67	R\$ 8.894,69	Exclusivo MPE
16	UND	15	MEMORIA DDR 4 SDRAM COM FREQUENCIA DE 2666MHZ, CAPACIDADE 8GB. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05	Exclusivo MPE
17	UND	30	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA DE 3,60 GHZ, 6MB DE CACHE, 4 NUCLEOS, 8 THREADS, SSD 240 GB, 8GB MEMORIA RAM, PLACA MAE COM DUPLA SAIDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS ,CONEXÕES DE AUDIO HD, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, MONITOR LED 19 , BRILHO: 500CD/M², RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X768 60HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONEXÃO: VGA E HDMI: MOUSE, TECLADO MULTIMIDIA, CAIXA DE SOM E FILTRO DE LINHA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.610,00	R\$78.300,00	Exclusivo MPE
18	UND	15	MONITOR LED 19, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 60 HZ (HD), SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONEXÃO: VGA E HDMI. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00	Exclusivo MPE
19	UND	40	MOUSE USB RESOLUÇÃO 1.200 DPI: - CONEXÃO USB PLUG AND PLAY; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M BOTÕES: 3; AMBIDESTRO COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: WINDOWS 7/8/10 MOUSE VINIK DM130. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Exclusivo MPE
20	UND	32	TECLADO MULTIMIDIA COM TECLA BAIXA, CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, 104 TECLAS, IDIOMA PORTUGUES ABNT2, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: WINDOWS 7/8/10 TECLADO VINIK DT150. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 32,33	R\$ 1.034,56	Exclusivo MPE
21	UND	7	NOBREAK 1400VA, BIVOLT ENTRADA 110 OU 220V FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DEC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSARIO DAS CARGAS DA BATERIA, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA, RECARGA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, RECARREGADOR STRONG CHAGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA CONEXÃO DO MODULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO-REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR , SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL),	R\$ 1.003,33	R\$ 7.023,31	Exclusivo MPE

			CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FORMAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES			
22	UND	3	NOBREAK ONLINE TORRE DE DUPLA CONVERSÃO, 1.5KVA, DISPLAY: LCD, BY-PASS AUTOMATICO, MODO ECO, FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA SENOIDAL, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO BATERIA: 50/60 HZ, FREQUENCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA: 120V , MINIMO DE 03 TOMADAS DE SAÍDA BARRAMENTO: 36 V, BATERIAS INTERNAS SELADAS VRLA, VOLTAGEM DA BATERIA: 12V, AMPERAGEM DA BATERIA: 9 AH, EXPENSÃO DE AUTONOMIA: EGANTE RÁPIDO SB 50, CONEXÃO GERENCIÁVEL: USB, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO COMPÁTIVEL COM MODULO DE BATERIA 36V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 3.077,33	R\$ 9.231,99	Exclusivo MPE
23	UND	5	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (8 THREADS) FREQUENCIA: ATÉ: 4.20 GHZ 8 MB INTEL SMART CACHE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEMÓRIARAM: 8GB DDR4 - 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB, TELA: 15,6' LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 8 A 11MS BRILHO: 220 NITS TAXA DE CONTRASTE: 400: 1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT) 45% NTSC TECNOLOGIA ANTI RÉFLEXO, PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHIC OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM MEMORIA COMPARTILHADA COM MEMORIA RAM, ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO MICROFONE DUPLO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD PCI E 3.0 X4 NVME (M.2 2280), CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/ OU MELHORIAS DE SSD E HDD: SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512 GB SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2TB, WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO EM 720P, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) CCOMPATIVEL COM IEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-WI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1 LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNE, WAKE ON LAN READY CONTROLES DE PRIVACIDADE: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO EM (TPM) FIRMWARE TRUSTED PLATAFORM MODULE (FTPM) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: FONTE DE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MINIMO 8 HORAS, TECLADO E CONTROLES: TECLADO NUMÉRICOP INDEPENDENTE TIPO MEMBRENA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ANBT 2 ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMIDIA (PLAY/PAUSE,PARAR,VOLTAR,AVANÇAR,AUMENTAR,AUMENTAR VOLUMENTAR E DIMINUIR E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.835,00	R\$19.175,00	Exclusivo MPE
24	UND	20	PLACA DE REDE PCI COM SUPORTE A 32-BIT 33/66 MHZ PCI BUS CONFORMIDADE COM PCI REVISÃO 2.1/2.2 CONFORMIDADE COM O IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3U 100BASE-TXY IEEE802.3AB 1000BASE-T PADRÃO SUPORTA AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS NWAY SUPORTA 10/100 MBPS DUPLEX TOTAL E MÉDIO, DUPLEX TOTAL 1000 MBPS. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	Exclusivo MPE
25	UND	20	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS WI-FI MINI, IEEE 802.11 B/IEEE 802.11 G/IEEE 802.11N, BOTÃO: WPS, SEGURANÇA SEM FIO: 64/128-BIT WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA WPA2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 60,33	R\$ 1.206,60	Exclusivo MPE
26	UND	7	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, TECNOLOGIA INTEL TURB BOOST 2.0 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEMORIA 2X DIMM, MAXIMO DE 32GB, DDR4, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDAS DE VÍDEO: PORTASHDMI/D-SU (VGA), 4 PORTAS USB 3.1 X GEN 1 (2 PORTAS NO PINEL TRASEIRO, 2 PORTAS	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00	Exclusivo MPE

			DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO (, 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO). GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.			
27	UND	7	PROCESSADOR FREQUENCIA: 3.6 GHZ (TURBO 4.2GHZ), CACHE: 6MB, 4 NUCLES, 4 THREADS, SOQUETE: LGA 1151. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 773,33	R\$ 5.413,31	Exclusivo MPE
28	UND	20	ROTEADOR TIPO WIRELESS, COM 4 ANTENAS FREQUENCIA 2.4GHZ E 5GHZ, IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ, 2.4HZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867 MBPS, TECNOLOGIA UM-MIMO, 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTAWAN 10/100/1000 MBPS, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFICA WEP DE 64/128 - BIT, WPA / WPA 2, WPA-PSK. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo MPE
29	UND	15	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000 MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI/MDIX, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X / CSMA CD, ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60 HZ. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00	Exclusivo MPE
30	UND	6	SWITCH 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDIX), PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, CONSUMO DE ENE +A1: E33RNEGIA: MÁXIMO: 13.3W (200V50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V AC, 50/60HZ, CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 32 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC:8 JUMBO FRAME: 10KB, TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGETICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15 DE ENERGIA MÉTODO DE TRANSFERENCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 558,33	R\$ 3.349,98	Exclusivo MPE
31	UND	12	HUB USB COM 4 PORTAS, USB 4.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 31,67	R\$ 380,04	Exclusivo MPE

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Os produtos deverão atender ao disposto no edital; O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração. Os equipamentos e produtos, deverão ser novos, originais, onde não será admitido em hipótese alguma embalagens rasgadas ou violadas, e produtos com prazo de validade vencida, deverão também atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente;

No caso de equipamentos, os mesmos deverão estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil; Os produtos e equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO, IPEN, ABNT, e demais órgãos reguladores;

No ato da entrega no caso equipamento ou produto importado, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI) do mesmo, onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada;

A licitante contratada deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo compatível ao da entrega, contados da solicitação da contratante, equipamento ou produto que venha a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante; Os produtos e equipamentos deverão ter garantia e assistência técnica nacional de no mínimo 12 meses; Os produtos e equipamentos que não estiverem indicando voltagem, considerar-se-á bivolt 110/220; Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

3.1 A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como	Rodrigo Borges	1239-4

Órgão Gerenciador da ARP		
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Victor Adriano Martins	856-7
Secretaria de Educação de Cultura	Elisangela A. Cogo Ronchi	948-2
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Lucilene Sibim	390-5
Secretaria de Infraestrutura Rural	Osmar Ap. da Costa Silva	850-8
Secretaria de Infraestrutura Urbana	Wesley Celestino da Silva	854-0
Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer	Anesio Anderson de Moraes	1116-9

3.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	Renan Gustavo Borges	1340-4

3.3 O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	Renan Gustavo Borges	cadastrar matrícula

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a entrega dos produtos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Por se tratar de certame para registro de preços a indicação de dotação orçamentária será indicada no momento da efetivação da contratação

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Justifica-se tal contratação, vez que os produtos serão destinados a suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Iporã/Pr, quando da necessidade de substituição de produtos defeituosos ou obsoletos ou para equipar repartições que ainda não dispõem de tais produtos

7 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Diante da possibilidade de futura contratação da solução através de registro de preços, é importante ressaltar que essa modalidade de licitação se mostra viável do ponto de vista custo/benefício. Isso porque, ao utilizar o registro de preços, é possível obter preços mais vantajosos e garantir a disponibilidade do produto ou serviço quando necessário, sem a necessidade de realizar novas licitações. Além disso, a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação é assegurada pela análise técnica e operacional realizada durante o processo licitatório. Portanto, o registro de preços se mostra como uma opção eficiente e econômica para a contratação da solução em questão.

8 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades da administração pública do Município de Iporã/PR, levando em consideração o histórico de consumo, a demanda atual e as projeções futuras. Além disso, foram considerados os prazos de entrega e a capacidade de armazenamento do órgão contratante. Essas informações foram obtidas por meio de levantamento de dados e análise de documentos, garantindo uma estimativa precisa e adequada às necessidades do órgão.

9 **DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o Município ainda não tem implantado, no âmbito dos processos de contratação, sistema de processo eletrônico
- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado.
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa

A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual (Aplicável quando a previsão de vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro)

10 **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

10.1 O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dia a contar da ordem de entrega.

10.2 A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Iporã/Pr e demais locais indicados na ordem de entrega

Iporã, 02 de Abril de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DFD

Renan Gustavo Borges
Responsável pelo gerenciamento da ARP

Ciente do encargo de gestão atribuído:

ASSINATURA DO GESTOR

Renan Gustavo Borges
Matrícula nº 1340-4

Ciente do encargo de fiscalização atribuído:

ASSINATURA DO FISCAL

Rodrigo Borges
Matrícula nº 1239-4

Victor Adriano Martins
856-7
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elisangela A. Cogo Ronchi
948-2
Secretaria de Educação de Cultura

Lucilene Sibim
390-5
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Osmar Ap. da Costa Silva
850-8
Secretaria de Infraestrutura Rural

Wesley Celestino da Silva
854-0
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Anesio Anderson de Moraes
1116-9
Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer

Cintia Siquero de Oseleri
1693-4
Secretaria de Assistência Social e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Após cuidadosa análise do Documento de Formalização de Demanda, juntamente com os elementos que o instruem e considerando a adequada demonstração da existência de previsão orçamentária, pelo presente ato, autorizo a progressão do processo licitatório. É imperativo que, ao longo de sua tramitação, este certame observe rigorosamente todos os preceitos e normas legais pertinentes, assegurando a transparência, a eficiência e a conformidade com o ordenamento jurídico.

Iporã, 02 de Abril de 2024

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE POR AUTORIZAR O CERTAME

Sergio Luiz Borges
Prefeito

MOVIMENTO 1.1		Planilha detalhada/elementos técnico e levantamento de preços		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Planilha detalhada de itens, constando a correta descrição, quantidades e valores de referência	X		
2	Quadro comparativo de preços, demonstrando, para cada item, os valores que compuseram o valor de referência	X		
3	orçamento direto com fornecedores, acompanhado da comprovação da forma de obtenção	X		
4	juntada dos emails enviados para fornecedores e não respondidos	X		
5	Informação se há ou não 03 Fornecedores competitivos na região, enquadrados como ME ou EPP	X		
6	Pasta técnica dos projetos e planilhas (quando for o caso)	X		
VERIFICAÇÕES				
1	Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	X		
2	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	X		
3	Consta planilha de custos e formação de preços?	X		
4	Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	X		
5	Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos duas fontes diferentes de pesquisa ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	X		
6	Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	X		
7	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.	X		
8	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	X		
9	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram	X		

	consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?			
10	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	X		
11	Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	X		
12	Em se tratando de serviços, foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade	X		

MOVIMENTO 1.2		Indicação de dotação/liberação orçamentária		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Parecer/demonstrativo de dotação orçamentária	X		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	014/2024
OBJETO:	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr
VALOR:	R\$ 239.585,78

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe. Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

3.3.90.30.17.00.00

4.4.90.52.35.00.00

Iporã, 02 de Abril de 2024

ASSINATURA DO CONTADOR

Ademir Alves Ferreira
Contador

ASSINATURA DO SETOR FINANCEIRO

Clóvis Adriano Burgo
Secretário de Finanças e Compras

MOVIMENTO 2		Estudo técnico preliminar – ETP		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Estudo técnico preliminar – ETP	X		
VERIFICAÇÕES				
1	Há Estudo Técnico Preliminar, contemplando ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X		
2	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X	A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.
3	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços			
4	Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	014/ 2024
PREVISÃO NO PAC (plano anual de contratações)	A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3.3.90.30.17.00.00 4.4.90.52.35.00.00
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
FINALIDADE	Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr
VALOR:	R\$ 239.585,78
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
GARANTIA DE PROPOSTA	Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta
Responsável pelo ETP	Renan Gustavo Borges, na qualidade de Órgão Gerenciador de ARP

II. PARTE ESPECIAL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão tem como finalidade suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Iporã/Pr, garantindo o funcionamento adequado e eficiente dos serviços prestados à população. Além disso, a aquisição de produtos e materiais de informática e processamento de dados é essencial para manter a modernização e atualização dos equipamentos utilizados pelos órgãos públicos, visando sempre a melhoria dos serviços oferecidos à população.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades da administração pública do Município de Iporã/PR, levando em consideração o histórico de consumo, a demanda atual e as projeções futuras. Além disso, foram considerados os prazos de entrega e a capacidade de armazenamento do órgão contratante. Essas informações foram obtidas por meio de levantamento de dados e análise de documentos, garantindo uma estimativa precisa e adequada às necessidades do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins para atender às demandas da administração pública do Município de Iporã/PR, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pelo órgão licitador.

4. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE ENTREGA

A definição do prazo de entrega leva em consideração a necessidade de suprir as demandas da administração pública do município de Iporã/PR de forma ágil e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços e atividades.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto 142/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)

6. PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

6.1 Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

6.2 Por se tratar de fornecimentos comuns, a modalidade pregão é aplicável de acordo com a lei 14.133/2021.

7. FORMA DE SELEÇÃO

7.1 O procedimento será realizado na forma Eletrônico

7.2 A adoção da forma eletrônica para realização do certame permite que o processo seja mais ágil, transparente e econômico, atendendo aos princípios da lei 14133, que busca a eficiência e a economicidade na administração pública. Além disso, a modalidade eletrônica possibilita maior alcance de participantes e maior segurança na condução do processo licitatório.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de certame para registro de preços a indicação de dotação orçamentária será indicada no momento da efetivação da contratação
3.3.90.30.17.00.00
4.4.90.52.35.00.00

9. BENEFÍCIO MPE'S

9.1 Certame exclusivo para ME e EPP

10. ADJUDICAÇÃO

por item

A adjudicação por item é a mais adequada para o processo em questão, pois permite a escolha da empresa mais qualificada e com melhor preço para cada item específico, garantindo a eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos e materiais de informática necessários para a administração pública do Município de Iporã/Pr.

11. SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.2. Não será exigida garantia de execução neste processo.

14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1 Não há proibição de participação de empresas em consórcio

15. DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

15.1 Não haverá nenhuma restrição geográfica aplicável a presente certame

15.2 Não há restrição geográfica no presente certame, permitindo que qualquer interessado, independente de sua localização, possa participar.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos da presente contratação, Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa

16.2 A contratação de fornecimento de produtos e materiais de informática para a administração pública de Iporã/PR deve atender a requisitos funcionais e não funcionais, como a compatibilidade com os sistemas já existentes, a segurança da informação e a durabilidade dos equipamentos. Além disso, é importante buscar aderência a padrões do mercado, como certificações de qualidade e sustentabilidade, para garantir a eficiência e eficácia da solução contratada. É fundamental também definir requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada, garantindo a livre concorrência e a continuidade do serviço. Dessa forma, a contratação deve considerar sempre a necessidade da administração pública e buscar proximidade com os resultados pretendidos, observando os normativos vigentes para garantir o alcance dos objetivos esperados.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

17.1 Quanto à utilização de fontes de pesquisa, observou-se os parâmetros previsto no artigo 23 inciso I da Lei, de forma combinada

Contratações similares feitas pela Administração Pública

Pesquisa direta com fornecedores com 3 fornecedores enquadrados como MPE's local/regional

17.3 A pesquisa de preço foi realizada combinando mais de uma fonte, conforme determinação legal, para a composição do valor de referência.

18 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins tem como objetivo principal garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para o bom funcionamento das atividades administrativas do Município de Iporã/Pr, visando a modernização e eficiência dos serviços prestados à população.

19 PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente caso, não se verifica a necessidade de providências prévias à assinatura do contrato, uma vez que o objeto da contratação é de fornecimento de produtos e materiais de informática, que não demandam medidas complexas ou específicas antes da celebração do contrato.

20 IMPACTO AMBIENTAL

Não há responsabilidades ambientais para a empresa contratada, uma vez que o fornecimento de produtos e materiais de informática não acarreta impacto ambiental significativo. No entanto, cabe ao Município garantir que a empresa contratada cumpra todas as normas e regulamentações ambientais durante a execução do objeto, a fim de minimizar qualquer possível impacto ambiental.

21 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de registro de preços, eventuais contratações correlatas e interdependentes serão analisadas por ocasião do contrato.

22 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências para eventos identificados durante a execução contratual, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo

Evento de risco	Alocação	Consequência
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

23 SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Utilização do registro de preços para garantir a economia de recursos públicos e a agilidade no processo de aquisição dos produtos e materiais necessários.

24

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da possibilidade de futura contratação da solução através de registro de preços, é importante ressaltar que essa modalidade de licitação se mostra viável do ponto de vista custo/benefício. Isso porque, ao utilizar o registro de preços, é possível obter preços mais vantajosos e garantir a disponibilidade do produto ou serviço quando necessário, sem a necessidade de realizar novas licitações. Além disso, a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação é assegurada pela análise técnica e operacional realizada durante o processo licitatório. Portanto, o registro de preços se mostra como uma opção eficiente e econômica para a contratação da solução em questão.

Iporã, 02 de Abril de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão
Gerenciador da ARP
Órgão Gerenciador de ARP

MOVIMENTO 3		Minuta do edital		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Edital do certame	X		
VERIFICAÇÕES				
<input checked="" type="checkbox"/>	Os autos estão instruídos com o edital do certame?	X		
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	X		
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	X		
<input checked="" type="checkbox"/>	No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	X		

Edital de licitação

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	014/2024
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	005/2024
FINALIDADE	Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr
VALOR	R\$ 239.585,78
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

PROTOCOLO	Até às 10h 00m do dia 17/04/2024
ABERTURA	às 10h 05m do dia 17/04/2024
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/

III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100

IV. DADOS GERAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO	1 ano prorrogável por até 2 anos
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
GARANTIA DE PROPOSTA	Não será exigido
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASES:	não
ANÁLISE/AVALIAÇÃO PROPOSTA	não exigido
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	não
PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Permitido
POSSIBILIDADE DE PROPOSTA QUANTITATIVO INFERIOR	não
Nº MÁXIMO DE CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA	2
COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO PRODUTO JUNTO A ÓRGÃOS REGULAMENTADOS	Não será exigido neste certame

V. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	Jornal Ilustrado de Umuarama
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019

MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
----------------------------	---

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
--	---

VI. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

BENEFÍCIO MPE'S	Certame exclusivo para ME e EPP
-----------------	---------------------------------

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	Não
----------------------	-----

VII. REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	136/2023
Sobre a fase preparatória	137/2023
Sobre o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica	138/2023
Sobre o enquadramento de bens nas categorias comum, especial e de luxo	140/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	142/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	143/2023
Regulamenta o Sistema de Registro de Preços	144/2023
Sobre a abrangência dos termos "local" e "regional" referente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte	069/2023

VIII. REGULAMENTO GERAL DO CERTAME

O Município de Iporã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será conduzido por Pregoeiro que, com auxílio de equipe de apoio, tomará decisões, acompanhará o trâmite do certame, dará impulso ao procedimento e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O objetivo do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Fornecimentos de Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr, conforme descrito detalhadamente no termo de referência, que se regerá pelas seguintes regras:

1. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO CERTAME

1.1 O regulamento geral do certame é composto pelo presente edital os seguintes anexos, que o integram:

item	elemento	localização
1.1.1	Termo de referência	Anexo I
1.1.2	Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP) e Minuta de Contrato	Anexo II
1.1.3	Modelo de procuração, declarações e diversos	Anexo III
1.1.4	Modelo de proposta ajustada	Anexo IV

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 2.1. A participação no certame se dará por acesso ao sistema eletrônico. Os deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto ao operador do sistema BLL - Compras, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.
- 2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. Compete ainda aos fornecedores, atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema disponível no site <https://bll.org.br/>.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Poderão participar deste certame os interessados que:
 - I. O ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação
 - II. Esteja devidamente cadastradas junto ao Sistema <https://bll.org.br/> até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.5. Não poderá participar do certame:
 - 2.5.1 Autor do estudo técnico preliminar, de anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o certame versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 2.5.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Iporã ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.5.3 Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.5.4 Quem, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.5.5 Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
 - 2.5.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 2.5.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
 - 2.5.8 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive, quem que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada pelo Município de Iporã, quem tenha sido declarada inidôneo por qualquer ente Federativo ou tenha sido condenado, ainda que por um de seus sócios, por improbidade administrativa.
 - 2.5.9 Quem estiver sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.6 Da verificação das condições de participação

- 2.6.1 Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de Ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório
- 2.6.2 O Pregoeiro verificará a existência de impedimentos para a participação da empresa licitante e de seu sócio majoritário, consultando os órgãos competentes, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 2.6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos Licitantes, apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 2.6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 2.6.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 2.6.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

2.7 Da participação em consórcio

- 2.7.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:
- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
- b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
- d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 3.1 As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://bll.org.br/>
- 3.2 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação junto ao sistema BLL - Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 **Responsabilidade relacionadas ao uso do sistema BLL - Compras**

3.5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 **Regras sobre o credenciamento aplicáveis às MPE's**

3.6.1 Se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, quando do cadastramento da proposta inicial de preço no sistema BLL - Compras, deverá OBRIGATORIAMENTE assinalar a opção 'MPE's. A obtenção dos benefícios a que se trata a Lei Complementar 123/06 (ME e EPP), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, não tenham celebrado contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2 Não será aplicado as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 4º, §1º, I, no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 O ingresso na licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1 A assinalação do campo “não” ocasionará a perda do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.3 Não será aplicado o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, ao item ou grupo cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 4.9.1. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
 - 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora do certame, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.12 Caberá ao licitante interessado em participar do certame acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de contratação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;
- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas à especificação do Termo de Referência
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, respeitando-se a quantidade de casas decimais prevista no quadro do preâmbulo deste edital. Caso haja casas decimais além do permitido, será desconsiderada.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo I - termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

- 5.11 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.12 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.13 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura do presente certame dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 O lance deverá ser ofertado considerando a seguinte forma de julgamento: Menor preço por item
- 6.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado
- 6.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 6.8 Considerando que o modo de disputa é “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora do certame, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1 Considera-se empate as situações em que as propostas são idênticas e não são seguidas de lances adicionais, ou nos casos em que ocorrem lances finais idênticos durante a etapa fechada do processo de disputa que combina métodos abertos e fechados
- 7.2 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.2.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.2.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 7.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.2.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.3 Se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.3.1 Empresas estabelecidas no Município de Iporã
- 7.3.2 Empresas brasileiras;
- 7.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.5 Da negociação em caso de proposta final superior ao valor máximo

7.5.1 Encerrada a etapa de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior ao valor máximo o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo de contratação.

7.5.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5.6 É facultado ao Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.6 Da proibição de lance ou proposta superior ao valor do orçamento apresentado pelo Proponente

7.6.1 Para os fins deste certame, considera-se como superior ao valor de mercado qualquer lance ou proposta que exceda o valor inicialmente apresentado pelo proponente no orçamento destinado à apuração do valor de referência do edital. Na ocorrência desta situação, o proponente será formalmente intimado a ajustar seu lance ou proposta para que não ultrapasse o valor orçamentado por ele próprio. Caso o proponente recuse tal ajuste, isso resultará em sua desclassificação do certame, além da possibilidade de imposição das penalidades legalmente previstas para esta situação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação (§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.1.2 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.2 Da desclassificação das propostas e verificação de exequibilidade

8.2.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. contiver vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. após os lances, apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 8.2.2 A classificação relativa aos preços será apurada após encerrada a etapa de lances, ocasião em que será desclassificada a proposta, seja referente a um item, grupo ou integral que for superior ao valor máximo definido para a contratação
- 8.2.3 Fica definido como indício de inexequibilidade a proposta cujo valor for inferior a cinquenta por cento do valor orçado pela administração
- 8.2.4 A inexequibilidade será considerada após diligência que comprove:
- 8.2.4.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.2.4.2 Não haver custos de oportunidade que justifiquem a magnitude da oferta apresentada
- 8.2.5 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.2.6 É estritamente proibido aos licitantes apresentar, de forma intencional, preços irrealisticamente baixos que tornem a execução do contrato inexequível, com o objetivo de causar o fracasso do certame. Caso seja comprovado que o licitante agiu com essa intenção e, conseqüentemente, não proceda à assinatura do contrato nos termos propostos, serão aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente. O licitante estará sujeito às conseqüências legais, que podem incluir multas, proibição de participar em futuras licitações e/ou ações judiciais pertinentes
- 8.2.7 Após o encerramento da fase de lances, caso o valor final oferecido pela licitante vencedora seja superior ao valor de mercado (aquele declarado por ela em sua proposta para fins de cálculo do valor de referência do edital), a licitante será notificada a ajustar seu valor para que coincida com o montante indicado na proposta inicial. Na hipótese de recusa em realizar tal ajuste, a proposta será desclassificada, sujeita à aplicação das sanções cabíveis previstas no edital

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos relativos à habilitação previstos no Termo de Referência, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).
- 9.2.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de certame, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.15 Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- 9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, que não será inferior a 24 horas. A convocação para continuidade da sessão será através de e-mail informado pelo licitante.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19 O licitante que vencer provisoriamente em um item ou grupo e estiver concorrendo em outros, deve cumulativamente atender aos requisitos de habilitação de cada item ou grupo que participa. Caso não cumpra esses requisitos para todos os itens ou grupos, será inabilitado e sujeito às sanções aplicáveis
- 9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 DO BENEFÍCIO DE REGULARIZAÇÃO TARDIA PARA MPE'S

- 9.21.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.21.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Quando não houver prejuízo para o Licitador, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.21.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21.4 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Após julgamento da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2. É facultado pela administração através do Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.1 A proposta final deverá:
- I. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
 - II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo)
 - III. Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, e-mail
 - IV. Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante
 - V. Conter prazo de validade, observando as regras previstas no edital.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sob pena de preclusão. A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sob pena de não aceitação e preclusão do direito ao recurso.

- 11.2 O Pregoeiro poderá conceder, na própria Sessão, prazo não superior à 30 minutos para que o Participante formule a sua motivação da intenção de recurso, sob pena de preclusão.
- 11.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da manifestação da intenção de recorrer pelo Pregoeiro
- 11.3. Nos casos em que houver regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, após regularização, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando manifestação em campo próprio do sistema.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação no sistema para todos os participantes. Nessa circunstância, os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - Revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;
 - proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - Adjudicar o objeto e homologar o certame.
- 13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1 Após a adjudicação e homologação da licitação, será firmado ata de registro de preço, observando o seguinte:
- I - Previamente à assinatura, o Licitador realizará consulta aos meios legais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- II - o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, desde que não contrarie o interesse público.

III - Quando não houver urgência, alternativamente à convocação para assinatura, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida ao município.

IV - Após assinada a ata de registro de preços, havendo convocação para assinatura de contrato, aplica-se o mesmo regramento.

- 14.2 Na assinatura do instrumento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- 14.3 Conforme o Art. 90, § 2º da Lei 14.133/21, a Administração tem a opção de convocar os próximos licitantes em ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor. Isso é aplicável nos casos em que o licitante convocado inicialmente não assina ou não retira o contrato dentro do prazo e termos estipulados. Tal procedimento não isenta o licitante que recusa a assinatura de enfrentar as penalidades previstas
- 14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (Art. 90, § 2º da Lei 14.133/21).
- 14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes vencedores assinar o instrumento no prazo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. (Art. 90, § 5º da Lei 14.133/21).
- 14.7 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes que assim desejarem, poderão fazer constar em ata, que aceitam praticar os preços iguais aos do licitante vencedor, onde em caso de necessidade, será assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos da legislação correlata constante no quadro do preâmbulo do edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência, anexo ao presente edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. As regras específicas acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo ao presente edital.
- 17.2 O valor total registrado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

- 17.3. Nos valores registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 17.4. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico, Decreto nº 142/2023
- 17.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 17.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 17.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 17.8.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.8.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.8.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2677.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de certame.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PRÁTICAS CORRUPITAS

- 20.1. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas, bem como, das práticas corruptas, constam do termo de referência, anexo do presente edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4 A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.
- 21.5 As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 21.7 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para o e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br, aos cuidados da comissão de contratação.
- 21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

Iporã 02 de Abril de 2024

Renan Gustavo Borges
Responsável pelo gerenciamento da ARP

MOVIMENTO	3.1	Anexo I - Termo de Referência (TR)			
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	Termo de referência (TR)		X		

Anexo I - Termo de Referência (TR)

I. DADOS GERAIS		
N° PROCESSO	014/2024	
MODALIDADE	pregão	
N° PROCEDIMENTO	005/2024	
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)	
NATUREZA	Fornecimentos	
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr	
VALOR:	R\$ 239.585,78	
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos	
II. DOCUMENTOS EXIGIDOS		
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão expedida pela Junta Comercial com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, nos termos do art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017.	Obrigatório (certame exclusivo para MPE's)
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração de que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. A falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.	Obrigatório (certame exclusivo para MPE's)
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;	Obrigatório para qualificação econômico financeira
<input checked="" type="checkbox"/>	Declarações constantes do anexo III	Obrigatório
ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA		
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		

Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste contrato. Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

3 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dia a contar da ordem de entrega.

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Iporã/Pr e demais locais indicados na ordem de entrega

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada

4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constante do procedimento licitatório.

4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Conseqüentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município

4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as conseqüências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.

4.8 Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:

- ☑ Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
 - ☑ Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)
 - ☑ Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
 - ☑ Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
 - ☑ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
 - ☑ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
 - ☑ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
 - ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	Rodrigo Borges	1239-4
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Victor Adriano Martins	856-7

Secretaria de Educação de Cultura	Elisangela A. Cogo Ronchi	948-2
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Lucilene Sibim	390-5
Secretaria de Infraestrutura Rural	Osmar Ap. da Costa Silva	850-8
Secretaria de Infraestrutura Urbana	Wesley Celestino da Silva	854-0
Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer	Anesio Anderson de Moraes	1116-9

5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	Renan Gustavo Borges	1340-4

5.3 O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	Renan Gustavo Borges	1340-4

5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 142/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 142/2023.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 142/2023

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº143/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

		2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI	VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

		2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

- 6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 6.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 143/2023
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- I. Serão pagos conforme dotação orçamentária informada no item 8.1.
 - III. O pagamento será realizado somente após o atestado de que o objeto foi adequadamente executado.
 - IV. Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias contados da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.
- 7.2 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do instrumento firmado entre as partes, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Por se tratar de certame para registro de preços a indicação de dotação orçamentária será indicada no momento da efetivação da contratação
3.3.90.30.17.00.00

4.4.90.52.35.00.00

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações do Contratante:
 - 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
 - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo
 - 9.1.3. Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
 - 9.1.6. Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 9.1.7. Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo mas não se limitando às seguintes obrigações:
 - 9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
 - 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
 - 9.3.3. Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.3.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do ajuste, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.3.8 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.9 Informar ao Fiscal, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.10 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.11 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preenchem as referidas vagas;
- 9.3.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do ajuste;
- 9.3.13 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste. Esta responsabilidade, contudo, não se aplica nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante:
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação

10.4 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11. DA ADJUDICAÇÃO

No presente certame, a adjudicação será por item

A adjudicação por item é a mais adequada para o processo em questão, pois permite a escolha da empresa mais qualificada e com melhor preço para cada item específico, garantindo a eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos e materiais de informática necessários para a administração pública do Município de Iporã/Pr.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

13. DESCRITIVO DOS ITENS:

13.1. A descrição dos itens não induz a um objeto específico mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:

a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;

d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

- 15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- 15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.
- Iporã 02 de Abril de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão
Gerenciador da ARP
Órgão Gerenciador de ARP

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

I.	Unid	Qtde	Objeto	Valor Unitário	valor total	MPE
1	UND	45	CABO DE FORÇA SATA 15CM PC-STF015	R\$ 3,31	R\$ 148,95	Exclusivo MPE
2	UND	120	BATERIA DE LITIO CR2032	R\$ 2,05	R\$ 246,00	Exclusivo MPE
3	UND	48	FILTRO DE LINHA COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 80CM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENSÃO, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, GABINETE ANICHMAS, 6 TOMADAS	R\$ 25,77	R\$ 1.236,96	Exclusivo MPE
4	UND	52	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 1,8M	R\$ 15,78	R\$ 820,56	Exclusivo MPE
5	UND	23	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA CPU E IMPRESSORAS	R\$ 8,93	R\$ 205,39	Exclusivo MPE
6	UND	60	FORNTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 2002 REAIS COM PICOS DE POTENCIA DE ATE 450 W (MÁXIMO). GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 41,43	R\$ 2.485,80	Exclusivo MPE
7	UND	52	FORNTE ATX 500W REAIS BIVOLT (AUTOMATICO) PARA PC. SEGURANÇA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP / OCP / SCP.GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 171,67	R\$ 8.926,84	Exclusivo MPE
8	UND	15	DISCO RIGIDO; TIPO INTERNO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM; CAPACIDADE 1 TERA; INTERFACE SATAII. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 254,40	R\$ 3.816,00	Exclusivo MPE
9	UND	30	SSD 240GB INTERFACE: SATA 6.0GB/S, FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE TOTAL: 240GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB / S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 420 MB/S. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 169,07	R\$ 5.072,10	Exclusivo MPE
10	UND	20	SSD 480GB INTERFACE: SATA 6.GB/S, FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE TOTAL: 480GB GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 500MB / S , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 420 MB/S. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 257,10	R\$ 5.142,00	Exclusivo MPE
11	UND	12	HD EXTERNO DE 2,5, INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM, TRANSFERENCIA DE LEITURA GB/S, TAXA DE TRANSFERENCIA: MAXIMO: 100 MB/S CAPACIDADE. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 287,47	R\$ 3.449,64	Exclusivo MPE
12	UND	4	SCANNER COM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DÍPLEX COLORIDO, CINZA E PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃOCONTÍNUA), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) DE 20 A 30 PÁGINAS POR MINUTO, VOLUME DIÁRIO ATÉ 1.000 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA COLORIDO / CINZA 150,200,300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300,400,600 E 1200 DPI, INTERFACE USB 2.0. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.827,33	R\$ 11.309,32	Exclusivo MPE
13	UND	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM INTEFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11/B/G/N, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MOVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO LASER, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE MÁXIMA EMPRETO (PPM): 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400X600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHA, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS, AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2EM1):SIM, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO:A4, CARACTERÍSTICAS DE DIGITALIZAÇÃO: TIPO SCANNER: MESA PLANA COLORICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / SECURE PDF / PNG / XPS, RESOLUÇÃO INTERPOLADA, ATÉ 19200X19200 DPI, RESOLUÇÃO OPTICÁ DO SCANNER DE ATE 600 X 2400 DPI, FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, WIRELESS/USB 2.0/110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.516,67	R\$ 17.616,69	Exclusivo MPE
14	UND	20	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS, SAIDA DE PAPEL PARA ATÉ 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 10.000 FOLHAS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.055,00	R\$ 21.100,00	Exclusivo MPE

15	UND	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA; JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760X1400 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15PPM, TINTA DE REPOSIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.270,67	R\$ 8.894,69	Exclusivo MPE
16	UND	15	MEMORIA DDR 4 SDRAM COM FREQUENCIA DE 2666MHZ, CAPACIDADE 8GB. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 143,67	R\$ 2.155,05	Exclusivo MPE
17	UND	30	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA DE 3,60 GHZ, 6MB DE CACHE, 4 NUCLEOS, 8 THREADS, SSD 240 GB, 8GB MEMORIA RAM, PLACA MAE COM DUPLA SAIDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS ,CONEXÕES DE AUDIO HD, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, MONITOR LED 19 , BRILHO: 500CD/M², RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X768 60HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONEXÃO: VGA E HDMI: MOUSE, TECLADO MULTIMIDIA, CAIXA DE SOM E FILTRO DE LINHA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.610,00	R\$ 78.300,00	Exclusivo MPE
18	UND	15	MONITOR LED 19, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 60 HZ (HD), SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONEXÃO: VGA E HDMI. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00	Exclusivo MPE
19	UND	40	MOUSE USB RESOLUÇÃO 1.200 DPI; - CONEXÃO USB PLUG AND PLAY; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M BOTÕES: 3; AMBIDESTRO COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: WINDOWS 7/8/10 MOUSE VINIK DM130. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Exclusivo MPE
20	UND	32	TECLADO MULTIMIDIA COM TECLA BAIXA, CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, 104 TECLAS, IDIOMA PORTUGUES ABNT2, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: WINDOWS 7/8/10 TECLADO VINIK DT150. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 32,33	R\$ 1.034,56	Exclusivo MPE
21	UND	7	NOBREAK 1400VA, BIVOLT ENTRADA 110 OU 220V FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DEC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSARIO DAS CARGAS DA BATERIA, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA, RECARGA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, RECARREGADOR STRONG CHAGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA CONEXÃO DO MODULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO-REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR , SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FORMAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 1.003,33	R\$ 7.023,31	Exclusivo MPE
22	UND	3	NOBREAK ONLINE TORRE DE DUPLA CONVERSÃO, 1.5KVA, DISPLAY: LCD, BY-PASS AUTOMATICO, MODO ECO, FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA SENOIDAL, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO BATERIA: 50/60 HZ, FREQUENCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA: 120V , MINIMO DE 03 TOMADAS DE SAÍDA BARRAMENTO: 36 V, BATERIAS INTERNAS SELADAS VRLA, VOLTAGEM DA BATERIA: 12V, AMPERAGEM DA BATERIA: 9 AH, EXPENSÃO DE AUTONOMIA: EGANTE RÁPIDO SB 50, CONEXÃO GERENCIAVEL: USB, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO COMPÁTIVEL COM MODULO DE BATERIA 36V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 3.077,33	R\$ 9.231,99	Exclusivo MPE

23	UND	5	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (8 THREADS) FREQUENCIA: ATÉ: 4.20 GHZ 8 MB INTEL SMART CACHE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEMÓRIARAM: 8GB DDR4 - 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB, TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 8 A 11MS BRILHO: 220 NITS TAXA DE CONTRASTE: 400: 1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT) 45% NTSC TECNOLOGIA ANTI RÉFLEXO, PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHIC OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM MEMORIA COMPARTILHADA COM MEMORIA RAM, ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO MICROFONE DUPLO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD PCI E 3.0 X4 NVME (M.2 2280), CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/ OU MELHORIAS DE SSD E HDD: SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512 GB SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2TB, WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VIDEO EM 720P, WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) CCOMPATIVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-WI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1 LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNE, WAKE ON LAN READY CONTROLES DE PRIVACIDADE: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO EM (TPM) FIRMWARE TRUSTED PLATAFORM MODULE (FTPM) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: FONTE DE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICACÇÃO INMETRO BATERIA: DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MINIMO 8 HORAS, TECLADO E CONTROLES: TECLADO: TECLADO NUMÉRICOP INDEPENDENTE TIPO MEMBRENA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ANBT 2 ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMIDIA (PLAY/PAUSE,PARAR,VOLTAR,AVANÇAR,AUMENTAR,AUMENTAR VOLUMENTAR E DIMINUIR E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.835,00	R\$ 19.175,00	Exclusivo MPE
24	UND	20	PLACA DE REDE PCI COM SUPORTE A 32-BIT 33/66 MHZ PCI BUS CONFORMIDADE COM PCI REVISÃO 2.1/2.2 CONFORMIDADE COM O IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3U 100BASE-TX IEEE802.3AB 1000BASE-T PADRÃO SUPORTA AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS NWAY SUPORTA 10/100 MBPS DUPLEX TOTAL E MÉDIO, DUPLEX TOTAL 1000 MBPS. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	Exclusivo MPE
25	UND	20	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS WI-FI MINI, IEEE 802.11 B/IEEE 802.11 G/IEEE 802.11N, BOTÃO: WPS, SEGURANÇA SEM FIO: 64/128-BIT WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA WPA2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 60,33	R\$ 1.206,60	Exclusivo MPE
26	UND	7	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, TECNOLOGIA INTEL TURB BOOST 2.0 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MEMORIA 2X DIMM, MAXIMO DE 32GB, DDR4, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDAS DE VÍDEO: PORTASHDMI/D-SU (VGA), 4 PORTAS USB 3.1 X GEN 1 (2 PORTAS NO PINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONIVEIS ATRAVES DO CONECTOR USB INTERNO (, 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONIVEIS ATRAVES DO CONECTOR USB INTERNO). GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00	Exclusivo MPE
27	UND	7	PROCESSADOR FREQUENCIA: 3.6 GHZ (TURBO 4.2GHZ), CACHE: 6MB, 4 NUCLES, 4 THREADS, SOQUETE: LGA 1151. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 773,33	R\$ 5.413,31	Exclusivo MPE
28	UND	20	ROTEADOR TIPO WIRELESS, COM 4 ANTENAS FREQUENCIA 2.4GHZ E 5GHZ, IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ, IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ, 2.4HZ: ATÉ 300MBPS, 5GHZ: ATÉ 867 MBPS, TECNOLOGIA UM-MIMO, 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTAWAN / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFICA WEP DE 64/128 - BIT, WPA / WPA 2, WPA-PSK. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo MPE

29	UND	15	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000 MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI/MDIX, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X / CSMA CD, ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60 HZ. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00	Exclusivo MPE
30	UND	6	SWITCH 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDIX), PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, CONSUMO DE ENE +A1: E33RNEGIA: MÁXIMO: 13.3W (200V50HZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V AC, 50/60HZ, CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 32 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC:8 JUMBO FRAME: 10KB, TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGETICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15 DE ENERGIA MÉTODO DE TRANSFERENCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 558,33	R\$ 3.349,98	Exclusivo MPE
31	UND	12	HUB USB COM 4 PORTAS, USB 4.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 31,67	R\$ 380,04	Exclusivo MPE

DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Os produtos deverão atender ao disposto no edital; O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração. Os equipamentos e produtos, deverão ser novos, originais, onde não será admitido em hipótese alguma embalagens rasgadas ou violadas, e produtos com prazo de validade vencida, deverão também atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente;

No caso de equipamentos, os mesmos deverão estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil;

Os produtos e equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT, e demais órgãos reguladores;

No ato da entrega no caso equipamento ou produto importado, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI) do mesmo, onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada;

A licitante contratada deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo compatível ao da entrega, contados da solicitação da contratante, equipamento ou produto que venha a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante; Os produtos e equipamentos deverão ter garantia e assistência técnica nacional de no mínimo 12 meses;

Os produtos e equipamentos que não estiverem indicando voltagem, considerar-se-á bivolt 110/220; Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

MOVIMENTO	3.2	Minuta de contrato			
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	Minuta de contrato		X		

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE	Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Sergio Luiz Borges, inscrito no CPF sob nº 493.019.779-15 e RG nº 6.391.951-9
CONTRATADO	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	___014/ 2024
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	___005/ 2024
FINALIDADE	Contratação de Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

VALOR	R\$ _____
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
HÁ PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	não
ADJUDICAÇÃO	por item
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Permitido

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre o procedimento de chamada pública visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar	0
Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	136/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	142/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	143/2023

V. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas, pactuam o presente contrato, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr, nas condições estabelecidas no edital do certame e seus anexos, parte integrante deste contrato, conforme descrição detalhada prevista no adendo nº 01, parte integrante deste contrato.
- 1.2 O valor total da contratação é de R\$ _____(_____)

1.3 As condições de pagamento constam do termo de referência, que integra este contrato para todos os efeitos.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos que compõe o processo de contratação

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 1 ano prorrogável por até 2 anos.

2.1.1 Nos casos em que a prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de execução e vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 A execução do objeto Deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dia a contar da ordem de entrega

2.3 A forma de execução deste contrato é prestação de serviço imediato.

2.4 A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste Contrato e seus anexos, obedecendo às normas e padrões e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.

2.5 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

2.6 O local de execução, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS**

3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no termo de Referência do edital.

3.2 As partes se comprometem a identificar proativamente os riscos que possam impactar o planejamento e a gestão do contrato.

3.3 Os riscos identificados serão avaliados em termos de probabilidade e impacto, para determinar a necessidade de ações de mitigação

3.4 Para riscos com impacto significativo, serão definidas e implementadas ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar suas consequências. Para riscos que permanecem críticos após o tratamento, serão estabelecidas ações de contingência a serem executadas em caso de materialização dos riscos.

3.5 Sendo necessário, serão designados responsáveis específicos para a implementação e monitoramento das ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

5.1 O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

5.3 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis, vez que a vigência não ultrapassa a 12 meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO

7.1 As obrigações das partes (contratante e contratada) são as previstas no Termo de Referência, no item 9.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas aplicáveis ao presente contrato são as constantes no termo de referência, as quais serão aplicadas observando a regulamentação do Decreto nº 143/2023, que regulamenta a aplicação das penalidades administrativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, do termo de referência do certame, de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - O não cumprimento das obrigações referentes à reserva de cargos, conforme estabelecido em legislação vigente, bem como em outras normativas específicas, destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

VIII - Outros casos previstos no artigo 25 da lei federal nº 14133/2021

10.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, nas dotações descritas no termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. As partes se obrigam manter estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente contrato

12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:
I. Dados Pessoais: conforme definido no artigo 5º da LGPD.
II. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, nos termos do artigo 5º da LGPD.

12.3. São obrigações do Contratado:
I - Garantir a conformidade de suas operações de tratamento de dados pessoais com a LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.
II - Informar imediatamente à Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.
III - Assegurar que os funcionários e terceiros autorizados a realizar o tratamento de dados pessoais comprometam-se à confidencialidade ou estejam sob obrigação legal de confidencialidade.
IV - Auxiliar a Contratante na garantia dos direitos dos titulares dos dados, incluindo em situações de solicitações de acesso, correção, eliminação, limitação do tratamento, entre outros previstos na LGPD.

12.4. A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias, incluindo inspeções, para verificar a conformidade do Contratado com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e na LGPD.

12.5. O Contratado será responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões que resultem em violação às disposições da LGPD ou desta cláusula.

12.6. As obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais subsistirão mesmo após a rescisão ou término do presente contrato, pelo período determinado pela lei ou até que se conclua a finalidade para a qual os dados foram coletados

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Serão admitidas no presente contrato, as seguintes alterações:

13.1.1 Acréscimos ou supressões, na forma do artigo 125 da lei 14.133/2021;

13.1.2 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, na forma do artigo 124, inciso I, alínea d da lei 14.133/2021

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.

14.2. A contratante define como oficial o seguinte e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.

14.3. A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS

15.1. Esta cláusula incorpora as disposições referentes a práticas corruptas conforme estipulado no termo de referência.

15.2. O Contratado concorda e autoriza que o Contratante ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade com o Decreto nº 142/2023 a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Iporã/Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Iporã _____ de _____ de 2024

Sergio Luiz Borges

Prefeito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**ADENDO - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
[anexar a planilha detalhada de itens e valores]**

MOVIMENTO 3.2.1		Minuta da ata de registro de preços		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Minuta da ata de registro de preços	X		
VERIFICAÇÕES				
1	*			
2	*			
3	*			
4	*			
5	*			
6	*			
7	*			
8	*			
9	*			
10	*			
11	*			
12	*			
13	*			
14	*			
15	*			
16	*			
17	*			
18	*			
19	*			
20	*			

ANEXO II.B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
ENTIDADE	Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Sergio Luiz Borges, inscrito no CPF sob nº 493.019.779-15 e RG nº 6.391.951-9
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Educação de Cultura Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Secretaria de Infraestrutura Rural Secretaria de Infraestrutura Urbana Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer Secretaria de Assistência Social e Habitação Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento Secretaria de Assistência a Saúde
FORNECEDOR	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	____014/ 2024
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	005/ 2024
FINALIDADE	Contratação de Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

VALOR	R\$ _____ (_____)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
ADJUDICAÇÃO	por item
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Permitido

IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação do agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	136/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	142/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	143/2023
Regulamenta o Sistema de Registro de Preços	144/2023

V. CLÁUSULAS DA ARP

A Entidade e o Fornecedor anteriormente qualificadas, pactuam a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

- 1.1 Os preços registrados são os constantes no adendo denominado descrição detalhada do objeto, parte integrante da presente ARP.
- 1.2 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- 1.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - a) Termo de referência ou documento que o substitui, quando for o caso;
 - b) Proposta da licitante;
 - c) Documentos de Habilitação;
 - d) O edital do certame;
 - e) Estudo Técnico preliminar.
- 1.4 O prazo de entrega, local de entrega, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência.
2. **Modelo de gestão e fiscalização**
- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto desta ARP estão previstos no Termo de Referência.
3. **Vigência da ARP**
- 3.1 A presente ARP tem vigência de 1 ano prorrogável por até 2 anos.
- 3.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
4. **Contratações futuras**
- 4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes.
5. **Vínculos da ARP**
- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.
6. **Adesão de órgão ou entidade pública não participante**
- 6.1. A adesão de órgãos ou entidades públicas não participantes poderá ser realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas no regulamento previsto no Decreto nº 136/2023.
7. **Atribuições do gerenciador da ARP**
- 7.2. As atribuições e Gerenciador são as previstas no Decreto nº 144/2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.
8. **Atribuições do participante**
- 8.1. As atribuições do participante são as previstas no Decreto nº 144/2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.
9. **Obrigações do fornecedor**

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
 - k) Demais condições constantes no termo de Referência.

10. **Publicidade e divulgação**

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
- 10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no Portal Transparência, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. **Alterações dos preços registrados**

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados nos termos permitidos no decreto nº 144/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços.
- 11.2. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. **Sanções administrativas**

- 12.1 As sanções administrativas aplicáveis à presente ARP são as constantes no termo de referência, as quais serão aplicadas observando a regulamentação do Decreto nº 143/2023, que regulamenta a aplicação das penalidades administrativas.
- 12.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP e aos Órgãos participantes, a aplicação em relação aos contratos firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 13. Cancelamento da ARP**
- 13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I - For liberado;
 - II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14. Do pagamento**
- 14.1 As informações referente ao pagamento constam do termo de referência, que é considerado parte integrante da presente ARP.
- 14.2 As dotações orçamentárias serão indicadas somente por ocasião de efetivação contratação.
- 15. Da comunicação entre as partes**
- 15.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este termo será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 15.2. Fica definido como oficial o seguinte e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br.
- 16. Das práticas corruptas**
- 16.1. Quanto à prevenção e penalização de práticas corruptas, observar-se-ão rigorosamente as disposições estabelecidas no termo de referência, as quais delineiam os critérios, procedimentos e sanções aplicáveis a tais condutas, em conformidade com a legislação pertinente
- 16.2. A detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que o Município ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.
- 17. Disposições finais**

- 17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, demais normas de regulam a matéria e o termo de referência.
- 17.2. Este instrumento será publicado nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
- 17.3. É eleito o Foro da Comarca de Iporã/Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Iporã _____ de _____ de 2024

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADENDO - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
[anexar a planilha detalhada de itens e valores]

MOVIMENTO 3.3		Modelos para uso conjunto com o edital		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Modelos para uso conjunto com o edital	X		
VERIFICAÇÕES				
1	ANEXO III - MODELOS	X		
2	ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA	X		

ANEXO III - MODELOS

MODELO 01 - PROCURAÇÃO

I. OUTORGANTE

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. OUTORGADO

"(Nome do Outorgado), portador do CPF (CPF do Outorgado), RG (RG do Outorgado), estado civil (Estado Civil do Outorgado), profissão (Profissão do Outorgado), nacionalidade (Nacionalidade do Outorgado), residente no endereço (Endereço do Outorgado), email (Email do Outorgado) e telefone (Telefone do Outorgado)

III. PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu representante, o Outorgado, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no procedimento de pregão nº _____/2024 instaurado pelo Município de Iporã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

MODELO 02 - DECLARAÇÕES

I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	/2024
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	/2024
FINALIDADE	Contratação de Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

A proponente, devidamente qualificada acima, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no referido certame, também qualificado acima e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sob as penalidades previstas em lei, que:

- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
- Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
- Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).

- Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
- (_____) Que me enquadro como MPE e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.
ou
(_____) Que não me enquadro como MPE ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.
- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e Data

CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA**I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

N° PROCESSO	_____/2024
MODALIDADE	pregão
N° PROCEDIMENTO	_____/2024
FINALIDADE	Contratação de Fornecimentos
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Apresentamos nossa proposta de preços relativo ao seguinte objeto licitado: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (AJUSTADO AO LANCE VENCEDOR):

[inserir a listagem de itens contendo descrição, quantidade, marca, modelo, capacidade, valor e demais elementos para correta identificação da proposta]

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

DECLARAÇÃO: Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Responsável legal do Proponente

Assinatura
NOME/Doc Identificação

MOVIMENTO 4		Análise jurídica da contratação		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Análise jurídica da contratação	X		

ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise é elaborada com o propósito de fornecer uma análise do processo licitatório em questão, em consonância com o Artigo 53 da Lei 14.133/2021. A ênfase desta análise reside na implementação de um controle prévio de legalidade, que se destaca como um mecanismo crucial para assegurar a aderência do processo às normativas legais estabelecidas.

2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	014/2024
OBJETO	Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr
VALOR	R\$ 239.585,78
FINALIDADE	Fornecimentos
MODALIDADE	pregão
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
PRERROGATIVA LEI 123/2006	Certame exclusivo para ME e EPP
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Permitido

3. ANÁLISE

Trata-se de processo de contratação, cujas especificações encontram-se no bojo do processo, cuja elaboração do objeto e os documentos juntados suprem os seguintes elementos do processo:

<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	A documentação apresenta justificativa no item 8 do DFD, evidenciando que a determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em estimativas de consumo e utilização prováveis, assegurando assim a adequação entre a necessidade e a quantidade a ser adquirida	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Consta planilha de custos e formação de preços?	O processo inclui uma planilha de custos detalhada, apresentando a formação dos preços de forma clara e minuciosa. Esta planilha permite a verificação da justiça dos preços propostos em relação ao mercado, garantindo transparência e conformidade com as práticas de precificação justa	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	De acordo com o Documento de formalização de demanda (DFD), a certidão indica que o valor estimado para a contratação está em conformidade com os preços praticados no mercado. Adicionalmente, existe documentação no processo que evidencia as diligências efetuadas para obtenção da certidão	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos duas fontes diferentes de pesquisa ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Foi verificado que o estimado preço baseou-se em pesquisa de no mínimo duas fontes distintas, assegurando a observância das diretrizes de contratação e justificativa para exceções.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Foram realizadas consultas a no mínimo três fornecedores, conforme documentado no processo, evidenciando a aderência às normativas de competitividade e transparência.	Regular

<input checked="" type="checkbox"/>	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade da abertura de processo administrativo	houve a abertura de um processo administrativo. Este procedimento está devidamente registrado e numerado, seguindo os protocolos internos e garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 140/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	O processo administrativo foi realizado por meio de documentação física (em papel). No Documento de Fluxo de Dados (DFD), encontra-se a justificativa para a não adoção do formato eletrônico, indicando que ainda não foi implementado um sistema de processo administrativo eletrônico.	Justificado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	A autoridade competente designou devidamente os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à contratação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do documento de formalização de demanda	A regularidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi verificada com base na inclusão de todos os requisitos essenciais, como identificação precisa do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, definição clara do quantitativo a ser adquirido com base em consumo e utilização prováveis. A presença de tais elementos no DFD assegura sua adequação às normativas e procedimentos estabelecidos para a formalização de demandas, resultando em sua classificação como Regular	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	Sim. Consta a autorização da autoridade competente no campo próprio do DFD	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Observa-se que o objeto da contratação proposta não está atualmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, destaca-se a presença de uma justificativa que sinaliza a elaboração em curso do PCA. É imperativo, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que 'A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação'. Portanto, recomenda-se a priorização e conclusão expedita da elaboração do PCA, visando a regularidade e a conformidade dos processos de contratação com o ordenamento jurídico vigente. Tal medida é crucial para prevenir obstáculos futuros relacionados ao planejamento orçamentário e à efetividade da execução contratual, assegurando que todas as etapas preparatórias estejam alinhadas não apenas com as exigências legais, mas também com as melhores práticas de gestão e planejamento estratégico.	Recomendação
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do Estudo Técnico Preliminar	O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta uma análise abrangente que inclui a descrição da necessidade de contratação, evidenciando o problema e a solução proposta, requisitos detalhados da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado justificando a escolha da solução, estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, descrição da solução, justificativa para parcelamento, fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas, avaliação de impactos ambientais com medidas mitigadoras e uma conclusão sobre a adequação da contratação à necessidade identificada, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conformidade com os requisitos legais e administrativos.	Regular

<input checked="" type="checkbox"/>	Há termo de referência contendo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	O Termo de Referência (TR) no processo cumpre com todos os requisitos exigidos, incluindo a definição clara do objeto, a fundamentação da necessidade de contratação, descrição detalhada da solução proposta, especificação dos requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão definidos, critérios de medição e de pagamento estabelecidos, a metodologia para seleção do fornecedor, estimativas precisas do valor da contratação, e, conforme aplicável, a demonstração da adequação orçamentária, assegurando a conformidade integral com as diretrizes para elaboração de termos de referência e garantindo a regularidade do processo	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação econômica são justificáveis?	as exigências de qualificação econômica contempladas no Termo de Referência (TR) são plenamente justificáveis. As justificativas são baseadas na especificidade do objeto da contratação, assegurando que os fornecedores selecionados tenham capacidade financeira necessárias para executar o contrato com eficiência e qualidade. Essas exigências estão alinhadas com os princípios de isonomia, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo um processo de contratação justo e equilibrado.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os autos estão instruídos com o edital do certame?	Sim, os autos estão devidamente instruídos com o edital do certame, o qual foi elaborado seguindo rigorosamente as normas e legislações aplicáveis à matéria. O edital contém todas as informações essenciais para garantir a transparência e a igualdade de condições a todos os participantes, incluindo, mas não limitado a, a definição do objeto da licitação, as condições de participação, os critérios de julgamento, os procedimentos para apresentação de propostas, as exigências para habilitação, as diretrizes para execução contratual, e os critérios de medição e pagamento. A minuta do edital demonstra a aderência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, assegurando a regularidade do processo licitatório.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os valores inferiores a R\$80.000,00 foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Trata-se de certame destinado exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela legislação vigente, visando promover a participação dessas empresas no processo de contratação pública e fortalecer o desenvolvimento econômico e social local	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação do procedimento adotado - pregão	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida, conforme indicado na opção pregão, é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão. Por se tratar de fornecimentos comuns, a modalidade pregão é aplicável de acordo com a lei 14.133/2021.	Regular

4. CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR

Conclui-se pela regularidade do processo, observando-se que todos os requisitos legais e regulamentares foram satisfatoriamente atendidos, assegurando a total conformidade do procedimento licitatório com as normativas aplicáveis. A documentação apresentada é completa, e os procedimentos adotados estão em perfeita alinhamento com os princípios fundamentais de transparência, isonomia, e eficiência. Em virtude disso, recomenda-se a continuação do processo licitatório.

Iporã 02 de ABRIL de 2024

ARILDO ANTONIO CAMPOS
Procurador jurídico

MOVIMENTO 5		Designação dos responsáveis		
item	documentos juntados	sim	não	justificativa
1	Portaria de designação dos responsáveis pela condução do certame	X		

MOVIMENTO	5.1	Publicação do aviso			
item	documentos juntados		sim	não	justificativa
1	AVISO DE LICITAÇÃO		X		
Verificar se houve publicação no:					
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL		X		
2	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		X		
3	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		X		
4	MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE		X		
5	PNCP (INTEIRO TEOR)		X		